



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2023/SES/MT
ORIGEM: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO-2022/30927

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FORNECIMENTO, MEDIANTE SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO, DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS E SÍNTESES – OPME’S, RELACIONADOS AOS ATOS CIRÚRGICOS E NÃO CIRÚRGICOS, DE ACORDO COM LAUDO MÉDICO PARA CADA PACIENTE, EM OBEDIÊNCIA AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, EM TODAS AS ESPECIALIDADES DE OPME’S, PADRONIZADOS PELA TABELA SIGTAP DO SUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES HOSPITALARES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTUDO DE SAÚDE DE MATO GROSSO.

CREDENCIANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº ****5872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº ****24.451-53.

CREDENCIADA: A empresa **QUALITY COMERCIAL DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 07.062.586/0001.68, com sede na Av. Erico Gonçalves Preza Filho, bairro Jardim Itália, Cuiabá – MT, CEP: 78060-755, telefone: (65) 3023-2100, e-mail: licitacao.mt@qualitymedical.com.br, neste ato representado por Sr. **MARCOS ROBERTO SILVESTRE**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº ****722-0, inscrito no CPF sob o nº ****04.941-53.

OS CREDENCIANTES: considerando as disposições do **Processo Administrativo nº SES-PRO-2024/43024**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, que será regido pelo artigo 25, “caput” da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, do qual serão partes integrantes o Termo de Referência, Edital do Chamamento Público nº 002/2022/SES/MT e seus anexos, Lei n. 8.666 de 21/06/1993, Lei Federal nº 8.080/90, Decretos Estaduais: nº 840/2017, nº 7.218/2006, e nº 8.199/2006, Lei nº 10.534, de 13 de abril de 2017, Leis Complementares nº 10.442/2016, nº 123/2006, e suas alterações, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito privado e legislações específicas, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

Palácio Paiaguás, Rua D, s/n, Bloco 5, Centro Político Administrativo
CEP: 78049-902 • Cuiabá • Mato Grosso – Telefone: (065) 3613-5344 – E-mail: contratos@ses.mt.gov.br

MARCOS
ROBERTO
SILVESTRE:
74304941
3

Assinado de forma digital por
MARCOS ROBERTO
SILVESTRE-7430494153
e=BR, o=ICP-Brasil,
Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB,
c=BR, ou=AC SERASA RFB,
6320861E000130,
PRESENCIAL, cn=MARCOS
SILVESTRE
SILVESTRE-7430494153
[05:20:24.07.12 17:54:51
00']



1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** do contrato nº 133/2023/SES/MT, pelo período de 12 (doze) meses, **com início em 11/09/2024 e término em 10/09/2025**, de acordo com o artigo 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

2.1 O valor total do contrato será renovado, conforme disposições do contrato original, sendo utilizado como referência os valores previstos na tabela SIGTAP, de acordo com a tabela abaixo:

HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS "IRMÃ ELZA GIOVANELA"			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE/ MODELO	VALOR UNITÁRIO (TABELA SUS)
223	CARGA P/ GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE	PANTHER/PANTHER HEALTHCARE BRASIL	R\$ 254,00
242	GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE	PANTHER/PANTHER HEALTHCARE BRASIL	R\$ 1.033,00

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária a execução do contrato é a seguinte:

- **Programa:** 526 – Mato Grosso Mais Saúde;
- **Projeto Atividade:** 2515 – Gestão da Atenção Hospitalar do SUS;
- **Fontes:** 1.500.1002 / 1.601.0000 / 1.600.0000 / 2.600.0000 / 2.500.1002 / 2.600.3110 / 2.602.0000;
- **Natureza de Despesa:** 33.90.32 / 33.90.39;

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentaria prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentário Anual.

4 CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato nº 133/2023//SES/MT.

MARCOS
OBERTO
ILVESTRE:
74304941
3

Assinado eletronicamente no sistema de assinatura digital por:
MARCOS OBERTO ILVESTRE
CPF: 024.304.941-13
Cargo: Secretário de Estado de Saúde
Assinatura: 7430494130
Data: 2024.09.12 17:55:22

4.2 E por estarem, assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 1 (uma) via de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá/MT, 12 de julho de 2024.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário Estadual de Saúde

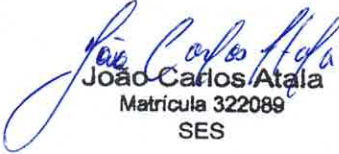
MARCOS ROBERTO
SILVESTRE:47430494153

MARCOS ROBERTO SILVESTRE
Quality Comercial De Produtos Médicos Hospitalares Ltda

Assinado de forma digital por MARCOS ROBERTO
SILVESTRE:47430494153
DN: cn=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC SERASA RFB,
ou=052006180000130, ou=PSE/SEICJAL, cn=MARCOS
ROBERTO SILVESTRE:47430494153
Data: 2024.07.12 17:55:56 -0300

Testemunhas:

Adriana Lopes de Souza
matriculo : 317015


João Carlos Atala
Matricula 322089
SES